



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Ordinária 7617/2026**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de crédito especial, no valor de R\$ 233.293,24 (duzentos e trinta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.130	449052000000 Equipamento e Material Permanente	2.601	4514	-	R\$ 233.293,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 233.293,24</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – DETALHAMENTO: 4514 – EP HEINZE – INVESTIMENTO 41840006 - PICK UP.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 5 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal